

Lei nº 2.954, de 27 de abril de 2009.

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel do Município de Taquari-RS ao Município de Bom Retiro do Sul, e dá outras providências.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Estadual nº 3704, de 31 de janeiro de 1959, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a doar ao Município de Bom Retiro do Sul, uma casa de material, que possuem em conjunto com duas portas e duas janelas na frente, com o respectivo terreno e assim confrontado: frente, ao sul, parte a Rua Pinheiro Machado e parte se divide com terrenos de Roberto Eifeler e de Henrique Pedro Kölller, fundos, ao norte, a intestar com terreno de Mathias Klein 2º, dividindo-se pelo Leste, com terreno de sucessores de Alfredo Faller e pelo Oeste, parte com a rua São Luiz e parte com terrenos de Mathias Klein 2º. Conforme Livro nº 3 – Z, fls. 02, sob o nº 12238, do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Taquari.

Parágrafo Único - O imóvel ora mencionado no *caput* deste Artigo, servirá para a regularização da titularidade de posse da antiga sede da Administração Municipal de Bom Retiro do Sul.

Art. 2º As despesas decorrentes da transferência de domínio do imóvel descrito no Art. 1º, assim como quaisquer taxas ou emolumentos correrão por conta do donatário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 27 de
abril de 2009.**

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Namir Luiz Jantsch
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 055/2009

Taquari, 13 de abril de 2009.

Senhor Presidente:

Atendendo solicitação do Município de Bom Retiro do Sul, vimos respeitosamente, submeter a apreciação e votação do Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel do Município de Taquari-RS para este Município.

Assim, por questão de regularização da titularidade de posse da antiga sede da Administração Municipal de Bom Retiro do Sul, encaminhamos o projeto em tela, fazendo a doação da mesma.

O imóvel ora referido, se encontra na área territorial do Município de Bom Retiro do Sul, visto sua emancipação em 1959, conforme Lei Estadual nº 3704, de 31 de janeiro de 1959.

Na certeza de tão logo vermos aprovado este importante Projeto de Lei, solicitamos que o mesmo seja votado em regime de urgência.

Atenciosamente,

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Ao Senhor,
João Batista Bastos Pereira
Presidente Câmara Municipal
Taquari RS